



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 302/2020

Nomeia Junta de Julgamento de
Infrações Ambientais – JJIA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº. 1.585, de 16 de outubro de 2019, **NOMEIA** os membros relacionados abaixo para comporem a Junta de Julgamento de Infrações Ambientais - JJIA do Município de Nova Ramada:

I – Membros Titulares:

- Luciane Fátima Thomásio – Agente Administrativo Auxiliar - Matrícula nº. 409-0/5;
- Mara Denise Biancon – Auxiliar de Secretaria - Matrícula nº. 192-9/1;
- Ilton Calgaro – Operador de Máquinas – Matrícula nº. 327-1/1;
- Sandro Cristiano Höring – Agente Administrativo – Matrícula nº.564-9/1.

II – Membros Suplentes:

- Eder Luiz Dallabrida – Professor – Matrícula nº. 364-6/1;
- Eldelmar Sant Ana dos Santos – Agente Administrativo – Matrícula nº. 483-9/1.

Fica designada como presidente da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais - JJIA a servidora Luciane Fátima Thomásio – Agente Administrativo Auxiliar - Matrícula nº. 409-0/5, a qual coordenará as demandas recebidas pela JJIA.

O mandato dos membros titulares e suplentes da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIA será pelo período de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

Fica revogada a Portaria nº. 117, de 28 de maio de 2018 e Portaria nº. 319, de 06 de novembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA, RS, 11 de dezembro de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração